PARECER N° 527/2008 APROVADO EM 27.05.2008 PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 05.06.2008 PROCESSO N° 37.147

Examina solicitação de credenciamento da entidade mantenedora SACI – Sociedade de Aprimoramento da Cultura Integral Ltda do município de Juiz de Fora.

CONCLUSÃO

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade mantenedora SACI – Sociedade de Aprimoramento da Cultura Integral Ltda. Recomendamos que a Instituição encaminhe o processo de autorização de funcionamento da Escola Internacional Saci de ensino fundamental (anos iniciais e finais), localizada na Avenida Deusdedith Salgado, nº 1750, Bairro Teixeiras, no município de Juiz de Fora, instruído nos termos da Resolução CEE nº 449/02.

Este é o parecer. Belo Horizonte, 26 de maio de 2008 a) Avani Avelar Xavier Lanza – Relatora